



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## **EDITAL Nº 040/2019 – UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - 2019**

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de **30/05/2019 a 05/06/2019** as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Formação de Cadastro Reserva-2019**, consoante permite a *Lei Complementar Nº 077/2011*, para atuar na área de Conhecimento/Disciplina/Componentes Curriculares dos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se a Formação de Cadastro Reserva (CR) para as Áreas de Conhecimento/Disciplina/Componentes Curriculares, **no campus II da Região Metropolitana de Belém e no campus IX no Município de Altamira** conforme discriminados nos **ANEXOS II e III** do presente Edital, para serem chamados durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.2. Esse Edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido Edital.

1.3. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Executiva, instituída pela Direção do Centro, composta por Coordenadores de cursos, Coordenador de Núcleo, Chefias de Departamentos e pedagogos.

#### **II. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, considerando que é proibida a recontração do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.
- c) Se ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90;
- g) Gozar dos direitos políticos;



- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- i) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do Processo Seletivo exigir.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de maio a 05 de junho de 2019**, diretamente **no Protocolo do campus ao qual o candidato pleiteia a vaga**, região Metropolitana de Belém e Município de Altamira, ou enviado para o Protocolo destes via SEDEX ou serviço similar de entrega rápida, para os locais estipulados no item 3.3 deste Edital, de acordo com o componente curricular do curso escolhido, sendo considerada a data de postagem até o último dia de inscrição, de acordo com as orientações abaixo:

- a) O candidato deverá imprimir e preencher o formulário de inscrição (**ANEXO IV do Edital**) disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br)
- b) O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX ou serviço similar de entrega rápida, **deverá comunicar sobre esse envio à UEPA** através do e-mail [processoseletivo\\_ccbs@yahoo.com](mailto:processoseletivo_ccbs@yahoo.com) dentro do mesmo período e horário concedido para a entrega da documentação no protocolo dos campi, e anexar ao e-mail os documentos scaneados necessários para homologação, conforme relacionados abaixo:
  - 1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no BANPARÁ;
  - 2. 01 (uma) via impressa do Currículo Lattes de acordo com o modelo fornecido pelo CNPq na plataforma Lattes, comprovado com as cópias dos documentos oficiais solicitados no modelo de formulário definido no ANEXO VIII;
  - 3. Declaração de Disponibilidade de horário para as atividades da Instituição devidamente assinada pelo candidato, definido no ANEXO V;
  - 4. Cópia dos **documentos pessoais** solicitados no formulário de inscrição ANEXO IV;
  - 5. Comprovante de postagem.
- c) Toda documentação comprobatória enviada via SEDEX ou serviço similar de entrega rápida, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro das datas estabelecidas neste Edital.
- d) O candidato que não puder realizar sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por representante legal mediante apresentação de Procuração autenticada em cartório;
- e) Para este processo seletivo, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta) reais, a ser depositado (Favorecido: UEPA - C R PRÓPRIO UEPA. Banco: BANPARÁ, Agência: 14, Conta Corrente: 312.238-7), CNPJ: 34.860.833/0001 - 44.
- f) Os candidatos que estiverem enquadrados no DECRETO FEDERAL Nº 6.593 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, deverão apresentar requerimento de isenção de taxa de inscrição (**ANEXO VI**) com os devidos comprovantes.
- g) As pessoas portadoras de qualquer deficiência ou necessidades especiais ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento de identificação que



comprove seu cadastro atualizado junto às instituições as quais são ligadas. ( Lei nº 6.988 de 2 de julho de 2007).

h) Anexar ao formulário de inscrição definido no **ANEXO IV**, devidamente preenchido, a documentação a seguir:

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no BANPARÁ;
2. 01 (uma) via impressa do Currículo Lattes de acordo com o modelo fornecido pelo CNPq na plataforma Lattes, comprovado com as cópias dos documentos oficiais solicitados no modelo de formulário definido no **ANEXO VIII**;
3. Declaração de Disponibilidade de horário para as atividades da Instituição devidamente assinada pelo candidato, definido no **ANEXO V**;
4. Cópia dos documentos pessoais solicitados no formulário de inscrição **ANEXO IV**;
5. Efetivar sua inscrição nos endereços relacionados no item 3.3, com a entrega da documentação referida acima;
6. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a entrega destes no protocolo dos campi;
7. O candidato só poderá se inscrever, para concorrer a uma única área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular, sob pena de anulação das inscrições subsequentes;
8. Se o candidato inscrito, for proveniente de fora de Belém, será considerada oficial a data de postagem dentro do período e horário de inscrição, que **deverá ser informado** através do e-mail [processoseletivo\\_ccbs@yahoo.com](mailto:processoseletivo_ccbs@yahoo.com).

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.3. Locais de efetivação da Inscrição/ Entrega de documentos no protocolo de acordo com a vaga pleiteada:

<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM</b>
<b>Campus II / CCBS</b> – Trav. Perebebuí, 2623 - CEP: 66.095 – 662 - Bairro: Marco. Telefone: (091) 3131 – 1725 (CAOP) Protocolo do Campus II/CCBS/UEPA – Horário: 9h às 17h.
<b>MUNICÍPIO DE ALTAMIRA</b>
<b>Campus IX/CCBS/UEPA (ALTAMIRA)</b> – Rua Bom Jesus, S/N – CEP: 68.377-078 – Bairro : Mutirão Telefone: <b>Campus IX/CCBS/UEPA (ALTAMIRA)</b> – Rua Bom Jesus, S/N – CEP: 68.377-078 – Bairro : Mutirão Telefone: (93) 3515 – 6969/ (93) 3515 – 1969/ (93) 3502-9200 / (93) 3502-9202/(93) 3502-9204 Protocolo do Campus - Conforme o horário de atendimento do campus;

#### **IV. DA COMISSÃO EXAMINADORA.**

4.1. A Seleção para a área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular em questão será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 02(dois) docentes (01 obrigatoriamente efetivo) e 01 (um) pedagogo, este, acompanhando o processo, que observarão se todas as exigências



desse Edital foram atendidas pelos candidatos: documentação necessária para a homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise da prova de títulos (caráter Eliminatório/classificatório).

## V. DA AVALIAÇÃO:

### 5.1. DAS ETAPAS

Este Processo Seletivo constará de duas etapas, discriminadas no quadro a seguir:

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CARÁTER
Homologação das Inscrições	Análise do atendimento as exigências contidas no Edital	Eliminatório
Análise de Títulos	Avaliação e Pontuação do Currículo Lattes ( <b>Anexo VIII</b> )	Eliminatório /Classificatório

#### 5.1.2. DA HOMOLOGAÇÃO:

- A homologação, de caráter eliminatório, constituir-se-á na comprovação do atendimento a formação mínima necessária exigida para inscrição no componente curricular pleiteado pelo candidato, conforme estabelecido nos **ANEXOS II e III** do Edital e constatação do atendimento as demais exigências, conforme Ficha de Análise da Inscrição para homologação (**ANEXO VII**).

#### 5.1.3. DA PROVA DE TÍTULOS:

- A Prova de Títulos de caráter Eliminatório/classificatório ocorrerá nos respectivos campi e seu resultado será divulgado no site da UEPA e nos quadros de avisos do campus II na Região Metropolitana de Belém e do campus IX no Município de Altamira onde foram efetivadas as inscrições, a partir da data definida no cronograma (**ANEXO I**) deste Edital e constituir-se-á na apuração dos títulos dos candidatos (Eliminatório/classificatório), apresentados juntamente com o Currículo Lattes devidamente comprovado conforme item 3.1, alínea “h”, 2, do presente Edital.
- A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pela Comissão Examinadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do **ANEXO VIII**, observando-se que, no referente a comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de homologação e pontuação, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, (**documento válido no máximo de 90 dias**), entretanto para fins de contratação, apenas o certificado de Conclusão de curso.
- Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;



- d) Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 3,0 (três) pontos, nesta etapa.
- e) Serão pontuados os cursos de Especializações ou Pós-graduação *latu sensu* que tiverem carga horária mínima de 360h.

## VI. DOS RECURSOS.

6.1. Serão aceitos recursos ao resultado da seleção em até 24 horas, após a divulgação no site e nos quadros de avisos dos campi II e IX do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, nos mesmos locais e horários onde foram efetivadas as inscrições, devendo ser endereçado a Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará a Comissão Examinadora, a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a Comissão Executiva responsável pela divulgação do resultado da análise.

6.2. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.

6.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

## VII. DO RESULTADO FINAL.

7.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória das notas obtidas na prova de **títulos comprovados**.

7.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 7.2.1. Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;
- 7.2.2. Obter a maior pontuação, observando a titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
- 7.2.3. For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
- 7.2.4. Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final;

7.4. O resultado final será divulgado, no site da UEPA e nos quadros de avisos dos campi II e IX, da região Metropolitana de Belém, e Município de Altamira respectivamente, onde foram efetivadas as inscrições, e de acordo com o cronograma definido no **ANEXO I** deste Edital.

## VIII. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os candidatos aprovados comporão **Cadastro de Reserva (CR)** para contratação futura, mediante necessidade institucional e nas mesmas condições previstas no item **2.1**;

8.2. O candidato aprovado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item **2.1** do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

presente Edital e o **artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;

8.3. O candidato convocado deverá desempenhar suas atividades no campus onde a vaga foi ofertada;

8.4. O candidato convocado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período;

8.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final Pós-recurso podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Instituição, por igual período.

#### **IX. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

9.1. O candidato aprovado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo ou de acordo com a necessidade Institucional para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.

#### **X. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:

10.1.1. Apresentar declaração falsa ou inexata;

10.1.2. Apresentar falsa identificação;

10.1.3. Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.

**XI-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 30 de maio de 2019.

**VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS**

Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 040/2019 – UEPA**  
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>30/05/2019</b>
Período de inscrição de todos os candidatos, inclusive os beneficiados com isenção total.	30/05/19 a 05/06/2019
Resultado das Homologações	07/06/2019
Recursos ao Resultado das Homologações (24h após o Resultado)	10/06/2019
Período de Avaliação do Currículo Lattes	11 e 12/06/2019
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>13/06/2019</b>
Recursos ao Resultado Final (24h após o Resultado)	14/06/2019
Análise dos recursos ao resultado final pela Comissão Examinadora	17/06/2019
<b>Divulgação do Resultado Final Pós-Recursos</b>	<b>18/06/2019</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 040/2019 – UEPA  
ANEXO II**

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO / DISCIPLINA / COMPONENTE  
CURRICULAR / FORMAÇÃO NECESSÁRIA / VAGAS / REGIME DE TRABALHO**

**REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONEN TE CURRICULAR</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA PARA A HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>R.T.</b>
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA - DSCM</b>			
Ciências Sociais em Saúde	Graduação na área da saúde ou em Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou Psicologia ou Economia ou Direito, com Pós-Graduação mínima <i>Latu Sensu</i> ou título de especialista na área da Saúde.	CR	40h.
Gestão e Planejamento em Saúde	Graduação na área da saúde ou em Serviço Social, ou Administração, ou Direito, ou Economia, com Pós-Graduação mínima <i>Latu Sensu</i> na área da Saúde.	CR	40h.
Introdução a Epidemiologia	Graduação na área da saúde ou da Computação, com Pós-Graduação mínima <i>Latu Sensu</i> ou título de especialista na área da Saúde.	CR	40h.
Bioestatística I e II	Graduação na área da saúde ou em Computação, com Pós-Graduação mínima <i>Latu Sensu</i> ou título de especialista na área da Saúde.	CR	40h.
Vigilância e Saúde	Graduação na área da Saúde, com Pós-Graduação mínima <i>Latu Sensu</i> ou título de especialista na área da Saúde ou Ambiental.	CR	40h.
GIESC 7 e 8	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência médica ou Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Pública; ou Epidemiologia; ou Saúde Coletiva.	CR	40h.
GIESC 1 e 2	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência médica ou Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Pública; ou Epidemiologia; ou Saúde Coletiva.	CR	40h.
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço - Saúde Coletiva - Internato	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Pública; ou Epidemiologia; ou Saúde Coletiva.	CR	40h.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 040/2019 – UEPA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (continuação)**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA PARA A HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>R.T.</b>
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN</b>			
Habilidades Profissionais 7 Pneumologia	Graduação em medicina com Especialização ou Residência Médica ou título de Especialista em Pneumologia.	CR	40h.
Habilidades Profissionais 7 /Tutorial 3	Graduação em medicina com Especialização ou Residência Médica ou título de Especialista em Pediatria	CR	40h.
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço-Urgência e Emergência Saúde do Adulto - Clínica Cirúrgica - Internato	Graduação em medicina com Especialização ou Residência Médica ou título de Especialista em Cirurgia Geral.	CR	40h.
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço-Urgência e Emergência Saúde do Adulto e Idoso - Clínica Médica - Internato	Graduação em medicina com Especialização ou Residência Médica ou título de Especialista em Clínica Médica.	CR	40h.
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço-Urgência e Emergência-Saúde da Criança - Internato	Graduação em medicina com Especialização ou Residência Médica ou título de Especialista em Pediatria com ênfase em Pediatria.	CR	40h.
HP6 – Habilidades Profissionais 6 / Tutorial 6	Graduação em medicina com Especialização ou Residência Médica ou título de Especialista em Infectologia.	CR	40h.
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA - DSES</b>			
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço-Saúde Mental - Internato	Graduação em medicina com Especialização ou Residência Médica ou título de Especialista em Psiquiatria.	CR	40h.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 040/2019 – UEPA  
ANEXO III**

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR / FORMAÇÃO NECESSÁRIA/ VAGAS/REGIME DE TRABALHO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA PARA A HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>R.T.</b>
<b>DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA - DENC</b>			
Saúde Coletiva	Graduação em Enfermagem com pós-graduação mínima Latu Sensu na área de Enfermagem.	CR	40h.
<b>DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR - DENH</b>			
Introdução à Enfermagem: Teorias de Enfermagem/Semiologia/Semiótica/Metodologia da Assistência de Enfermagem Hospitalar/ Terapias Alternativas	Graduação em Enfermagem com pós-graduação mínima Latu Sensu na área da saúde	CR	40h.
<b>DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA - DPAT</b>			
Parasitologia/Microbiologia/Imunologia/ Patologia	Graduação na área da saúde ou em Biologia, com pós-graduação mínima de mestrado na área da saúde.	CR	40h.
Tópicos especiais em Patologia/ Citopatologia/Imunologia	Graduação na área da saúde ou em Biologia, com pós-graduação mínima de mestrado na área da saúde.	CR	40h.
<b>DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - DMCF</b>			
Farmacologia / Bioquímica	Graduação na área da saúde com pós-graduação mínima Latu Sensu em Farmacologia ou Bioquímica.	CR	40h.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 040/2019 – UEPA**  
**ANEXO IV**  
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

**I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CONTATO: ( )	
E-MAIL:	

**II. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:**

CPF:	
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
TÍT. DE ELEITOR/ZONA/SEÇÃO:	
GRADUAÇÃO:	

**III. VAGA PLEITEADA:**

DEPARTAMENTO:
ÁREA DE CONHECIMENTO/DICIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:
LOCAL DE ATUAÇÃO:

**IV. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> RG
<input type="checkbox"/> TÍTULO DE ELEITOR
<input type="checkbox"/> DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
<input type="checkbox"/> DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE [ANEXO V]
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS SOLICITADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV)

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL – PROTOCOLO DO CCBS/UEPA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS  
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco. CEP: 66095-662  
Fone: (91) 3131-1725 e-mail: processoseletivo\_ccbs@yahoo.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 040/2019 – UEPA  
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DECLARO**, para fins de inscrição no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Formação de Cadastro Reserva - 2019** na Área de conhecimento/Disciplina/Componente curricular .....  
..... da Universidade do Estado do Pará, que eu, .....  
CPF..... RG..... órgão expedidor ..... tenho disponibilidade de tempo para desempenhar a função docente para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no Cap. X, Arts. 161 a 164 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais, estatutárias e regimentais que regulam o exercício docente.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 040/2019 – UEPA  
ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_.

declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - 2019, relativamente ao cargo de \_\_\_\_\_.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capita menor que \_\_\_\_\_(valor).

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais que uma falsa declaração originaria. Assim, juntando os documentos exigidos no edital do concurso, requiero a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do concurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 040/2019 – UEPA  
ANEXO VII**

**FICHA PARA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	
<b>VAGA:</b>	<b>R.T.:</b>
<b>NOME DO (A) CANDIDATO (A):</b>	

**ITENS PARA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

<b>Nº</b>	<b>ITENS PARA ANÁLISE</b>	<b>SIM ( )</b>	<b>NÃO ( )</b>
01	Ficha de Inscrição	SIM ( )	NÃO ( )
02	Comprovante de depósito da taxa de inscrição no BANPARÁ	SIM ( )	NÃO ( )
03	Comprovação da Titulação Acadêmica exigida.	SIM ( )	NÃO ( )
04	01 (uma) via impressa do Currículo Lattes	SIM ( )	NÃO ( )
05	Declaração de Disponibilidade	SIM ( )	NÃO ( )
06	Carteira de identidade	SIM ( )	NÃO ( )
07	CPF (verificar se está na carteira de identidade)	SIM ( )	NÃO ( )
08	Certificado de Reservista (para o gênero masculino)	SIM ( )	NÃO ( )
09	Carteira de Trabalho e PIS	SIM ( )	NÃO ( )
10	Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver ou certidão de quitação eleitoral.	SIM ( )	NÃO ( )

**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: SIM( ) NÃO( )**

**JUSTIFICATIVA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL:**

<b>AVALIADOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
_____	( ) PRESIDENTE
_____	( ) MEMBRO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 040/2019 – UEPA**  
**ANEXO VIII**  
**REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

<b>I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Livre Docente	4,0 pt	
2. Doutor	3,0 pt	
3. Mestre	2,0 pt	
4. Especialista/Residência (mínimo de 360h)	1,0 pt	
<b>II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Docência no Ensino Superior	0,5 por ano de trabalho	
2. Experiência de docência em outros níveis de ensino	0,3 por ano de trabalho	
<b>III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Livro	4,0 pt cada	
2. Capítulo de livro	3,0 pt cada	
3. Artigo em revista científica (ÚLTIMOS 5 ANOS)	2,0 pt cada	
4. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): <b>Palestrante ou Coordenador. (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	1,0 pt cada	
5. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): <b>Ouvinte ou Participante. (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	0,5 pt cada	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

<b>IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (na área) – ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Projeto de Pesquisa ou de Extensão em órgãos de fomento externo	3,0 pt cada	
2. Projeto de Pesquisa ou de Extensão em editais internos de sua instituição	2,0 pt cada	
3. Participação em Grupo de Pesquisa	1,0 pt cada	
4. Orientações de Programa de Iniciação Científica	0,5 pt cada	
5. Orientações de TCA	1,0 pt cada	
6. Orientações de TCC	1,5 pt cada	
7. Orientações de Monografia	2,0 pt cada	
8. Orientações de Dissertação	3,0 pt cada	
9. Orientações de Tese	4,0 pt cada	

<b>V – MONITORIA (na graduação)</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b> 0,5 pt por monitoria	
-------------------------------------	---	--

<b>VI – ATIVIDADES TÉCNICAS (na área)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Aprovação em concurso público na área de formação ou docência	1,0 pt por concurso	
2. Experiência profissional na área que concorre (Preceptor; Docência; Tutorial; na graduação e/ou pós-graduação).	0,5 pt por ano de experiência	

<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	
------------------------	--

OBS: Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 3,0 (três) pontos.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

MEMBRO: \_\_\_\_\_